



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTRARIA Nº 738/SPE/MME, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001652/2021-90, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do Despacho ANEEL nº 386, de 10 de fevereiro de 2021, de titularidade da empresa Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.534/0001-46, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º as estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2021 e são de exclusiva responsabilidade da Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata está Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

Nome Empresarial	CNPJ
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.	08.580.534/0001-46.

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços na Linha de Transmissão - LT 500 kV Neves - Mesquita (futura LT 500 kV Itabira 5 - Mesquita), objeto do Despacho ANEEL nº 386, de 10 de fevereiro de 2021.
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à LT 500 kV Neves - Mesquita, conforme Despacho ANEEL.
Período de Execução	De 17/02/2021 a 17/08/2023.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Santana do Paraíso, Antônio Dias, Bom Jesus do Amparo, Contagem, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Itabira, Nova União, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADORA DA PESSOA JURÍDICA

Representante legal: Alessandro Gregori Filho.	CPF: ***.054.178-**.
Responsável técnico: Caetano Cezário Neto.	CPF: ***.168.888-**.
Contadora: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: ***.266.718-**.

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	6.198.332,40.
Serviços	3.615.693,90.
Outros	516.527,70.
Total (1)	10.330.554,00.

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	5.696.267,48.
Serviços	3.322.822,69.
Outros	474.688,96.
Total (2)	9.493.779,13.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 16/06/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0514902** e o código CRC **49636481**.

Referência: Processo nº 48500.001652/2021-90

SEI nº 0514902